



**ATA Nº 02 DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA – SINDIPAR, DE REGULARIDADE DAS CHAPAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO SINDIPAR TRIÊNIO 2025-2028, REALIZADA ÀS DEZESSETE HORAS E QUINZE MINUTOS DO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 23/05/2025.**

Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se às 17h15 mim, na Secretaria da sede do SINDIPAR, situada na Rua Augusto Stresser, 590, Juvevê, Curitiba, Paraná, os membros da Comissão Eleitoral do SINDIPAR, abaixo firmados, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento Eleitoral, **TORNAR PÚBLICO** o resultado da análise da inscrição da **única chapa escrita** para o pleito da Diretoria e do Conselho Fiscal, **triênio 2025 a 2028, no período de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco a vinte e sete de julho de dois mil e vinte e oito (24/07/2025-23/07/2028)**. A única chapa apresentada **atendeu integralmente aos requisitos legais e regimentais, sendo, neste ato, DEFERIDA** para participar do processo eleitoral, com a seguinte composição: **PRESIDENTE**: ALVARO LUIS LOPES QUINTAS; **1º VICE**: RAPHAEL EDUARDO MENDES GUIMARÃES; **2º VICE**: ANDRÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA; **DIRETOR SECRETÁRIO GERAL**: KARIN RATZKE TAVARES; **DIRETOR FINANCEIRO**: MELISSA BIZINELLI GUBERT BERTÃO; **DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTA**: MARINA ABE; **CONSELHO FISCAL EFETIVO**: NEIDAMAR PEDRINI ARIAS FUGAÇA, REGINA RAMINA MONTIBELLER e TIAGO HESSEL TORMEN; : **CONSELHO FISCAL SUPLENTES**: EDUARDO WENDLER, FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA e JULIANO GASPARETTO; **CONSELHO CONSULTIVO**: ALEX MARQUES e CHARLES LONDON. Na forma do artigo 8º, § 4º, do Regulamento Eleitoral, a Presidente da Comissão Eleitoral determina à Secretaria do SINDIPAR, a afixação em 26 de maio de 2025, às 14 horas, em local visível e onde regularmente são colocados os avisos e editais, na sede do SINDIPAR, bem como no site em: [www.sindipar.com.br](http://www.sindipar.com.br), a chapa inscrita deferida, com o nome completo dos associados e seus representantes. A CHAPA deferida poderá ser impugnada até o dia 30 de maio de 2025, em consonância com as disposições das alíneas “a”, “b” e “c”, do § 4º, do artigo 8º, do regulamento eleitoral.

3<sup>o</sup> m g  
ny



A Sra. **Alessandra Campelo Diniz Picolo**, Membro Titular justificou a sua impossibilidade de comparecimento, razão pela qual foi substituída pelo Sr. **Olavo Gasparin**, Membro Suplente que assina a presente Ata em conjunto com a Presidente e os demais Membros.

Curitiba, 23 de maio de 2025.

**MÉRI TERESINHA BARTH**  
Presidente

**BRUNO MILANO CENTA**  
Membro

**MAÇAZUMI FURTADO NIWA**  
Membro

**OLAVO GASPARIN**  
Membro